

ATA DA 72ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e quarenta minutos, no prédio da nova sede da Reitoria da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, na Avenida Farrapos, número cento e cinquenta e um, segundo andar, em Porto Alegre, reuniu-se o Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul para a Septuagésima Segunda Sessão Extraordinária, presidida pelo Conselheiro-Presidente, Reitor Carlos Alberto Martins Callegaro. Presentes os Conselheiros Anor Aluízio Menine Guedes, Aragon Érico Dasso Júnior, Arisa Araújo da Luz, Celmar Corrêa de Oliveira, Eloy Julius Garcia, Fedra Gidget Obeso Quijano Fröger, Gilmar de Azevedo, José Antônio Voltan Adamoli, Júlio Bernardes, Marc François Richter, Marilise Mesquita Horn, Pamela da Silveira Machado, Renata Elisabeth Becher, Sirlei Três Santos e Thaise Sutil. Não compareceram à reunião os Conselheiros Eduardo Gomes Vargas, Júlio Henrique Rosa da Silveira, Marcos Pesce Pinto e Rodrigo Costa Mattos. O Conselheiro-Presidente abriu a sessão observando que havia uma situação inusitada, pois a Secretária do Conselho Superior havia recebido naquele dia, às dez horas da manhã, um e-mail da funcionária Fabiane Brum Loreto, agente técnico administrativo lotada na Unidade de Cachoeira do Sul, relatando que o Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira encontrava-se hospitalizado e que não compareceria à reunião do Conselho Superior marcada para aquela tarde. O Conselheiro-Presidente relatou ter chegado junto com o e-mail os comprovantes de internação do Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira. O Conselheiro Gilmar de Azevedo pediu a palavra e solicitou que fosse votada a urgência da matéria, citando o artigo cinquenta e três do Regimento Interno do Consun. O Conselheiro-Presidente colocou em votação a urgência da matéria objeto do ponto um da pauta, Eleições para Reitor e Vice-Reitor, obtendo-se quinze votos a favor e um contra. O Conselheiro-Presidente lembrou a situação de impedimento por força maior de o Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira apresentar parecer de vistas e observou que o procedimento seria de esperar a saída do referido Conselheiro do hospital. As Conselheiras Arisa Araújo da Luz e Marilise Mesquita Horn pediram que fossem lembrados os artigos setenta e sete e setenta e nove do Regimento Interno do Consun. O Conselheiro-Presidente disse precisar de respaldo porque o Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira poderia entrar com mandado judicial e acrescentou que qualquer solução poderia ser tomada desde que fosse judicialmente defensável. A Conselheira Arisa Araújo da Luz disse crer que se poderia votar já que os casos omissos são decididos pelo plenário, segundo artigo cento e onze do Regimento Interno do Consun. O Conselheiro-Presidente relatou ter o máximo interesse pessoal em que o processo de eleições tramitasse como o previsto, mas que deveria haver segurança jurídica. O Conselheiro Anor Aluízio Menine Guedes disse existir um jogo de interesse para inviabilizar as eleições para reitor, pois, segundo o Conselheiro, quando um Conselheiro pede vistas de um “processo que sequer sabe do que se trata e nem sequer leva o processo, ele tem interesse claro em trancar o processo” (sic); continua sua argumentação dizendo que se não fosse interesse político, no mínimo o Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira deveria ter apresentado o parecer e fez a proposta de encaminhamento de que se votasse o edital. A Conselheira Sirlei Três Santos manifestou-se dizendo que gostaria de deixar registrado que essa posição do Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira não seria a posição dos funcionários enquanto categoria, que não há interesse da Reitoria que não haja eleições e que o Reitor tem razão, pois não se poderia fazer algo que, segundo a Conselheira, ali na esquina iria parar. A Conselheira Sirlei Três Santos sugeriu que os colegas Conselheiros da área do Direito analisassem e dissessem como lidar com essa situação nova que surgiu. O Conselheiro-Presidente lembrou que estariam cassando o direito de vistas do Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira e posicionou-se contrário a isto. A Conselheira Fedra Gidget

50 Obeso Quijano Fröger relatou que quando esteve com o Reitor para tratar do Edital percebeu
51 sua disposição em publicá-lo e sua disposição em não fazê-lo *ad referendum*. A Conselheira
52 Thaise Sutil relatou que a posição dos discentes seria a favor do edital e sua publicação. O
53 Conselheiro-Presidente disse concordar, mas que não se poderia passar por cima das leis. O
54 Conselheiro-Presidente sugeriu ao plenário usar a palavra sobrestar referindo-se ao que se
55 estava fazendo com relação ao direito do Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira de
56 apresentar seu parecer de vistas, ao qual alguns conselheiros foram contrários. O Conselheiro
57 Aragon Érico Dasso Júnior, a pedido do Conselheiro-Presidente, leu sua sugestão de texto a
58 ser votado pelo plenário: **“considerando a ausência do Conselheiro Júlio Henrique Rosa**
59 **da Silveira, conforme artigo setenta e nove do Regimento Interno do Consun, este**
60 **Conselho opta por colocar em votação o Edital de Convocação para Eleições de Reitor**
61 **de Vice-Reitor”**. O Conselheiro-Presidente destacou que seu voto seria contra, porque
62 precisava se reservar. O Conselheiro José Antônio Voltan Adamoli observou que colocaria
63 ainda o artigo cento e onze no texto. Assim, o Conselheiro Aragon Érico Dasso Júnior repetiu
64 sua sugestão de texto a ser votado pelo plenário, incluindo a sugestão do Conselheiro José
65 Antônio Voltan Adamoli: **“considerando a ausência do Conselheiro Júlio Henrique Rosa**
66 **da Silveira, conforme artigo setenta e nove e cento e onze do Regimento Interno do**
67 **Consun, este Conselho opta por colocar em votação o Edital de Convocação para**
68 **Eleições de Reitor de Vice-Reitor”**. O Conselheiro-Presidente colocou em votação o texto
69 do Conselheiro Aragon Érico Dasso Júnior, declarando seu voto contrário, sendo onze votos a
70 favor e quatro abstenções. O Conselheiro Celmar Corrêa de Oliveira pediu para fazer sua
71 declaração de voto informando que percebeu que existia uma preocupação do Reitor em ser
72 acionado por uma ação judicial e que, de outro lado, a maioria dos conselheiros querendo
73 aprovar o edital, vislumbrou duas alternativas, que aqueles conselheiros que votaram a favor
74 do texto do Conselheiro Aragon Érico Dasso Júnior se responsabilizassem pelos efeitos desse
75 ato e que o Conselheiro-Presidente declarasse seu voto contrário. O Conselheiro Júlio
76 Bernardes afirmou não ser matéria do Consun suplantando direitos individuais. O Conselheiro
77 Eloy Julius Garcia disse estar inseguro quanto ao direito do Consun de deixar de ouvir o
78 parecer do Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira e que, por outro lado, já havia se
79 manifestado contrário ao pedido de vistas. A Conselheira Marilise Mesquita Horn relatou
80 lamentar a situação e observou que se o Conselheiro Júlio Henrique Rosa da Silveira der
81 continuidade a esta situação que ele deveria explicações à sua comunidade. O Conselheiro
82 Eloy Julius Garcia manifestou-se quanto aos prazos do Edital, que segundo o Conselheiro
83 seriam muito apertados, dificultando à comunidade a ampla participação e fez mais algumas
84 sugestões. O Conselheiro Celmar Corrêa de Oliveira manifestou-se também quanto aos
85 prazos, informando a existência de uma legislação eleitoral que prevê trinta dias de campanha
86 e que não está sendo respeitado. O Conselheiro Júlio Bernardes acrescentou que seria
87 plausível que fosse respeitado o prazo de trinta dias, dado o tamanho da Universidade. A
88 Conselheira Fedra Gidget Obeso Quijano Fröger relatou que a Comissão estava trabalhando
89 com a data de dois de julho para nomeação, mas que entendeu que esta data não procedia. O
90 Conselheiro Aragon Érico Dasso Júnior ponderou que, com essa informação da Conselheira
91 Fedra Gidget Obeso Quijano Fröger, a Comissão poderia ajustar os prazos, levando em
92 consideração que os prazos não deveriam exceder em trinta dias a mais do previsto
93 inicialmente para que o processo eleitoral não adentrasse o mês de setembro, finalizando entre
94 fins de julho e início de agosto. A Conselheira Fedra Gidget Obeso Quijano Fröger fez
95 proposta de novos prazos, levando em consideração inclusive a manifestação da Conselheira
96 Thaise Sutil de que fosse observado o período de recuperação dos alunos, para que estes não
97 fossem prejudicados na votação. A Conselheira Fedra Gidget Obeso Quijano Fröger informou
98 que a Comissão ficaria reunida após a reunião para acertar as datas e enviaria ainda naquele
99 dia o texto definitivo para a Secretaria do Consun. A Conselheira Sirlei Três Santos fez uma
100 ponderação, que inclusive, segundo a Conselheira, seria um ponto levantado pelo Conselheiro
101 Júlio Henrique Rosa da Silveira, de que se deveria trocar no Edital o título de doutor por

adjunto, conforme consta na Lei de Plano de Empregos, Funções e Salários, de dois mil e cinco. Após breve discussão, o plenário decidiu deixar como doutor. O Conselheiro-Presidente colocou em votação o Edital, sendo aprovado por quinze votos e uma abstenção. O Conselheiro Júlio Bernardes declarou seu voto, observando que, segundo o Conselheiro, deveria manter coerência com a primeira abstenção. O Conselheiro-Presidente passou ao segundo ponto da pauta, **Minuta CPPD Resolução que normatiza redução de carga horária docente na Universidade**, passando a palavra ao Conselheiro Aragon Érico Dasso Júnior. O referido Conselheiro relatou que a decisão da Comissão de Legislação e Normas é favorável à minuta de resolução e, assim, procedeu a leitura da minuta em questão. O Conselheiro-Presidente pediu ao presidente da Comissão de Legislação e Normas, Conselheiro Aragon Érico Dasso Júnior, que constasse no parecer da Comissão o texto integral da minuta de resolução, o que foi acolhido pela Presidência da Comissão. O Conselheiro-Presidente colocou em votação a minuta de resolução que normatiza redução de carga horária docente na Universidade elaborada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, que foi aprovada por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro-Presidente, Reitor Carlos Alberto Martins Callegaro, encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Carla Fernanda da Silva, secretária, e pelo Conselheiro-Presidente. Porto Alegre, onze de maio de dois mil e dez.-.-.-.-.-.

Carla Fernanda da Silva
Secretária do CONSUN

Carlos Alberto Martins Callegaro
Presidente do CONSUN